



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046172/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

SIGGO nº: 046172

Processo: 00431-00011553/2021-13

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, 5º Andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e de outro lado, a empresa **MARCIO IMOVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.053.136/0001-83, com sede à Rua 47 Lote 111 Loja 01, Centro, CEP 71691-008 – São Sebastião-DF, doravante denominada CONTRATADA/LOCADORA, neste ato representada por **MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M 9.131.733 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.558.206-40, na qualidade de Gestor Imobiliário, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 24, inc. X, art. 58 c/c art. 62, §3º, inc. I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Sétima do Contrato (85756951), ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão.

2.2. Reajustar o valor do Contrato conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na Cláusula Quarta do Contrato, Planilha de Progressão dos Custos (138531637) e nos termos do Decreto Distrital nº 37.121/2016, no percentual de **4,506640%**, com base no inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo:

Metragem (m ²)	575,97
Valor m ²	R\$ 16,26
Aluguel mensal reajustado	R\$ 9.365,27

Valor anual	R\$ 112.383,27
-------------	----------------

2.2.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 8.962,10 (oito mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para **R\$ 9.365,27** (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). O valor anual do contrato passará de R\$ 107.545,12 (cento e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) para **R\$ 112.383,27** (cento e doze mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na Cláusula Quarta do Contrato, Planilha de Progressão dos Custos (138531637) e nos termos do Decreto Distrital nº 37.121/2016.

2.2.2. O valor correspondente ao IPTU é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **10/05/2024 a 10/05/2025**;

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem até 22/02/2023, conforme data da Proposta (80673089).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da Disponibilidade Orçamentária n.º 232/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORF (140324348):

I – Unidade Orçamentária: 17902

II – Programa de Trabalho: 08.244.6228.2944.0006 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - DISTRITO FEDERAL

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 1000

4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será de R\$ 19.242,41 (dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00418, emitida em 09/05/2024, evento nº. 400092, na modalidade 02-Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 10/05/2024, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **140416645** código CRC= **C428072B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7152
Sítio - www.sedes.df.gov.br